



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Guter' and 'Rhosd'.

Procedimento concursal comum para ocupação de dezassete (17) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de Enfermeiro Gestor, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.

ATA NÚMERO 1

A 3 de junho de 2022, pelas 11 horas na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, sito no Hospital de Santa Maria, reuniu o júri para o procedimento concursal comum para a categoria de Enfermeiro Gestor nomeado por deliberação do Conselho de Administração em 12 de maio de 2022, ata 22/2022 e retificado pela deliberação do Conselho de Administração de 2 de junho de 2022, registado na ata n.º 25/2022. O Júri é constituído por:.....

Presidente: Maria Madalena Trindade Abranches - Enfermeira Gestora, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.;

1º Vogal Efetivo: Maria Amélia Ferreira de Matos - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.;.....

2º Vogal Efetivo: Paula Cristina Graça Rodrigues - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.;.....

1º Vogal Suplente: Carla Alexandra Neves Gonçalves Costa - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.;.....

2º Vogal Suplente: Graça Maria Pereira Rebelo Martinho - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.....

O Júri decidiu que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal deverá ser feita por todos os elementos do Júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com as grelhas definidas e possam participar nas situações previstas na lei.

O Júri reuniu com a seguinte **ordem de trabalho**:

1 – Leitura da proposta de aviso de abertura autorizada pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.



*Bolao
sus
et
Gula
Rhod.*

2 - Análise da legislação que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem: Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e pelo artigo 438º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro e o ACT publicado no BTE n.º 11, de 22 de março de 2018.

3 – Definição dos critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base a legislação referida no ponto anterior e o concurso a que se destina.

Assim e baseado nos documentos referidos o **júri deliberou**:

1 – De acordo com os artigos n.º 6, 7 e 8 da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho neste concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC), fazendo parte os critérios definidos no artigo 7º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos no ponto 2 do mesmo artigo nas alíneas a), b), c), d), e), g), h), i), j), K), com as valorações definidas no ponto 3 do mesmo.

b) Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC), com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem da respetiva área de exercício profissional, tendo como critérios e valoração os definidos no ponto 5 nas alíneas a), b), c) e d), do artigo 8º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.

1.1 – Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios, ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

1.2 – Os métodos previstos nas alíneas a) – (AC) e b) – (PPDC) do ponto 1, terão caráter eliminatório.

1.3 – A fórmula a aplicar para a classificação final será:

CF (classificação final) = (0,40 x AC) + (0,60 x PPDC)

1.4 – A classificação da avaliação curricular é obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: ...



*R. Silva
Luis
G
Gruel
R. Mod.*

AC = EP+PGTC+AFF+AFM+TPC+ECE+DRPMC+ADI+POSCP+FGSS

1.4.1 - **EP** – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho (valor máximo 4 valores).....

1.4.1.1 - Tempo de exercício profissional na categoria de enfermeiro especialista:

≥ 3 anos e ≤ 5 anos - 0,25 valores

> 5 anos - 0,5 valores

1.4.1.2 - Tempo de exercício profissional de Enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção:

≤ 3 anos - 0,5 valores

> 3 anos e ≤ 8 anos - 0,75 valores

> 8 anos - 1,5 valores

1.4.1.3 - Nota qualitativa da avaliação do desempenho dos dois últimos biénios concluídos:

1.4.1.3.1 - Nota qualitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:

Sem avaliação de desempenho ou com avaliação de inadequado – 0 valores

Avaliação de desempenho adequado - 0,25 valores

Avaliação de desempenho relevante - 0,5 valores

1.4.1.3.2 - Nota qualitativa da avaliação do desempenho do penúltimo biénio concluído:

Sem avaliação de desempenho ou com avaliação de inadequado – 0 valores

Avaliação de desempenho adequado - 0,25 valores

Avaliação de desempenho relevante - 0,5 valores

1.4.1.4 - Competência técnico-profissional

Elaboração de normas e protocolos – 0,25 valores

Implementação de normas e protocolos – 0,25 valores

Definição e monitorização de indicadores na área dos cuidados de enfermagem – 0,25 valores

Segundo avaliador da avaliação de desempenho de Enfermeiros e/ou Assistentes Operacionais – 0,25 valores



*Calvo
Am
el
Gued
Almod.*

1.4.2 – **PGTC** – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor) – (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e certificação e júri de concursos como vogal, nomeados institucionalmente):

Por cada participação em grupo de trabalho / comissão / Vogal do Júri - 0,25 valores por cada nomeação

1.4.3 - **AFF** – Atividades formativas frequentadas – (máximo 1 valor) – (apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos seguintes domínios: cuidados de enfermagem, gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, qualidade e comunicação):

Por cada 10 horas de formação frequentada - 0,2 valores

1.4.4 - **AFM** – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores) - (apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde, validadas por entidades formativas):

Por cada hora de formação ministrada - 0,1 valores

1.4.5 - **TPC** – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 1 valor) - (só serão considerados trabalhos publicados em revistas científicas de enfermagem ou da área da saúde nos últimos 10 anos; só serão consideradas as comunicações apresentadas em eventos científicos nos últimos 10 anos):

Por cada trabalho publicado em revistas (excluem-se publicações em livros de *abstracts*) - 0, 25 valores

Por cada trabalho comunicado através de póster em eventos científicos - 0,1 valores

Por cada trabalho comunicado através de apresentação oral em eventos científicos - 0,15 valores



Boalco
Sez
J
Graciel
RMod.

1.4.6 - **ECE** – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores) - (Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela):

Por cada ano completo de coordenação - 1 valor

1.4.7 - **DRPMC** – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - (apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, presidente de júri, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela):

Por cada projeto e/ou grupo de trabalho - 0, 5 valores

1.4.8 - **ADI** – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 2 valores), (são consideradas lecionação na área de enfermagem e gestão em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos):

Por cada 10 horas de atividade docente - 0,1 valores até 1 valor;

Participação em projetos de investigação no âmbito da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem, por cada projeto - 0,5 valores até 1 valor.....

1.4.9 - **POSCP** – Participação em órgãos sociais como membro de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)

Por cada mandato - 0,5 valores

1.4.10 - **FGSS** – Formação em gestão de serviços de saúde (máximo de 2 valores) - (apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTs ou mais)

Com formação - 1,5 valores;

Com competência acrescida avançada em gestão, conferida pela Ordem dos Enfermeiros - 0,5 valores.

1.5 – **PPDC** – A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e científica dos candidatos, a sua capacidade de gestão e liderança, a



*Ok
10/7
ok
med
Rluod.*

sua capacidade estratégica de intervenção e negociação bem como a capacidade de comunicação, argumentação e clareza de discurso, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. Incidirá ainda na apreciação e discussão do projeto apresentado pelo candidato no âmbito da gestão e administração dos serviços de enfermagem da respetiva área de exercício profissional.....

1.5.1 – Este método de seleção tem a duração máxima de sessenta minutos, distribuídos de acordo com o descrito nas alíneas a), b) e c) do ponto 3 do artigo 8º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.....

1.5.2 – A PPDC é pública, sendo o local, data e hora da sua realização afixados até cinco dias úteis da sua efetivação, nas instalações da Direção de Enfermagem polo HSM e polo HPV e disponibilizados na sua página eletrónica.....

1.5.3 – Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às milésimas.....

1.5.4 – Os critérios de referência para a classificação da PPDC e a sua valoração são os definidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 5 do artigo 8º da Portaria n.º153/2020 de 23 de junho.....

1.5.5 - A classificação da PPDC resultará da aplicação da seguinte fórmula:
PPDC = $\frac{EC + (RQC \times 3)}{4}$

4.....

Em que:

EC – Exposição do candidato – ponderação 1.....

RQC – Resposta às questões colocadas – ponderação 3

1.5.5.1 – Exposição do candidato, pontuada até ao máximo de 20 valores, com ponderação 1, de acordo com os seguintes critérios:.....

- **Discurso objetivo e coerente** (máximo 5 valores).....

o Confuso e vago – até 1 valor

o Pouco claro e pouco preciso - > 1 a 2 valores.....

o Claro mas pouco preciso - > 2 até 3 valores.....

o Claro e preciso - > 3 até 4 valores.....

o Bastante claro e preciso - > 4 até 5 valores.....



*Dolores
Suj
Ct
helen
Rhod.*

- Utilização de terminologia adequada (máximo 5 valores).....

- Ausência de utilização de terminologia técnica - científico – até 1 valor.....
- Insuficiente aplicação de terminologia técnico - científico - > 1 até 2 valores.....
- Boa aplicação de terminologia técnico - científico - > 2 até 3 valores.....
- Muito boa aplicação de terminologia técnico – científico - > 3 até 4 valores.....
- Terminologia técnico - científico aprofundada e atualizada - > 4 até 5 valores...

- Seleção de conteúdos adequada à categoria profissional a que se candidata (máximo 5 valores).....

- Sem relevância – até 1 valor.....
- Pouca relevância - > 1 até 2 valores.....
- Alguma relevância - > 2 até 3 valores.....
- Boa relevância - > 3 até 4 valores.....
- Bastante relevância - > 4 até 5 valores.....

- Adequação ao tempo disponível (máximo 5 valores).....

- Má gestão do tempo disponível - até 1 valor.....
- Gestão suficiente do tempo disponível - > 1 até 2 valores.....
- Boa gestão do tempo disponível - > 2 até 3 valores.....
- Muito boa gestão do tempo disponível - > 3 até 4 valores.....
- Excelente gestão do tempo disponível - > 4 até 5 valores.....

1.5.5.2 – Resposta às questões colocadas, pontuada até ao máximo de 20 valores com ponderação 3, de acordo com os seguintes critérios:.....

- Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso (máximo 6 valores).....

- Sem capacidade de argumentação, discurso impercetível e nada objetivo – até 0,5 valores.....
- Pouca capacidade de argumentação, discurso pouco percetivo e vago - > 0,5 até ≤1,5 valores.....
- Alguma capacidade de argumentação, discurso hesitante e pouco objetivo - >1,5 até ≤ 3 valores.....
- Boa capacidade de argumentação, discurso seguro e objetivo - > 3 até ≤5 valores.....
- Excelente capacidade de argumentação, discurso fluente e muito objetivo - >5 até 6 valores.....

- Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (máximo 4 valores).....

- Nada coerente, com raciocínio muito confuso – até 0,5 valores.....
- Pouco coerente, com raciocínio confuso - > 0,5 até < 2 valores.....



*Delgado
Auz
S
Bretes
Rhad.*

- Coerente, com raciocínio lógico mas inconstante - ≥ 2 até < 3 valores.....
- Coerente, com raciocínio lógico e constante - ≥ 3 até 4 valores.....
- **Contributos para o desenvolvimento profissional da equipa (máximo 4 valores)**
 - Contributo irrelevante – até 0,5 valores.....
 - Com contributos mas sem fundamentação - $> 0,5$ até ≤ 1 valores.....
 - Com contributos mas com deficiente fundamentação - > 1 até ≤ 2 valores.....
 - Bons contributos e com boa fundamentação - > 2 até ≤ 3 valores.....
 - Muito bons contributos e muito boa fundamentação - > 3 até 4 valores.....
- **Contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/ indicadores (6 valores).....**
 - Não revela contributos – até 0,5 valores.....
 - Contributos insuficientes, sem bases essenciais - $> 0,5$ até ≤ 1 valor.....
 - Com lacunas importantes na apresentação dos seus contributos - > 1 até ≤ 2 valores.....
 - Com adequados contributos quanto às exigências - > 2 até ≤ 3 valores.....
 - Com contributos aprofundados e atualizados - > 3 até 6 valores.....
- 2 – Só serão valorizadas as atividades e experiências realizadas até à data de publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal.....
- 3 – O Júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.....
- 4 - O Júri decidiu que a pontuação será considerada até às milésimas e, em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios de desempate definidos no artigo 29º da Portaria n.º 153/2022 de 23 de junho. Persistindo a igualdade o Júri delibera aplicar sucessivamente os seguintes critérios:.....
 - a) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro especialista, devidamente comprovado;.....
 - b) Possuam maior tempo de nomeação em funções de chefia, devidamente comprovado.....
- 5 – Casos omissos: em situações não previstas na presente ata o Júri decidirá no respeito pelos princípios e legislação em vigor.....



Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri.....

O Júri
Presidente

Madalena Abranches

Maria Madalena Trindade Abranches

Enfermeira Gestora

1º Vogal Efetivo

Amélia Matos

Maria Amélia Ferreira de Matos

Enfermeira Gestora

2º Vogal Efetivo

Paula Rodrigues

Paula Cristina Graça Rodrigues

Enfermeira Gestora

1º Vogal Suplente

Carla Costa

Carla Alexandra Neves Gonçalves Costa

Enfermeira Gestora

2º Vogal Suplente

Graça Maria Pereira Rebelo Martinho

Graça Maria Pereira Rebelo Martinho

Enfermeira Gestora